



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PORTARIA N. 007/2025

PROA nº 24/3174-0000206-4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025

OBJETO: Registro de Preços de serviços de limpeza das redes pluviais, cloacais, fossas sépticas, filtros e caixas de gordura, com utilização de equipamentos de raspagem, motobombas de hidrojateamento e sucção.

ATA Nº 021/2025

Ao dia 14 de março de 2025, os membros da CPL instituída pela Portaria acima referida, reuniram-se para analisar a documentação de habilitação da empresa **RICARDO ALEXANDRE GABRIEL LTDA**, CNPJ nº 09.278.438/0001-00. A empresa ficou provisoriamente classificada em 1º lugar para o lote único da licitação ocorrida. A proposta final da empresa foi no valor global de **R\$ 78.368,00**, após negociação. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, após analisarem criteriosamente a documentação, enviada dentro do prazo estabelecido no site de compras, verificaram que a empresa cumpriu com os critérios de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, financeira e técnica dos itens 13.2, 13.3, 13.4 e 13.5 do Edital. Observa-se que, embora a empresa não tenha atingido no ano de 2023 o Índice de Liquidez Geral (ILG) superior a 1,00, a licitante atende ao disposto no inciso II do art. 3º do Decreto nº 57.154/2023, o qual trata sobre licitações e compras para entrega futura. Ou seja, o Patrimônio Líquido da licitante no ano de 2023 (R\$ 4.227,511,18) é muito superior ao mínimo de 10% do valor estimado da contratação. Sendo assim, a empresa atende ao disposto no item 13.5.2. e mais especificamente ao subitem 13.5.2.1.1, bem como à INSTRUÇÃO NORMATIVA CAGE Nº 11/2023 e ao Decreto nº 57.154/2023. A conferência foi realizada com estrita observância aos itens mencionados e por meio de check-list padrão da CPL. Sendo assim, a empresa poderá ser habilitada no sistema, abrindo o prazo recursal regulamentar para os demais licitantes se manifestarem quanto à habilitação. Assim, a CPL considerou provisoriamente habilitada a empresa **RICARDO ALEXANDRE GABRIEL LTDA**, de forma que o pregoeiro deverá aguardar o término do prazo recursal e de contrarrazões antes da adjudicação e homologação do processo. E, nada mais havendo a constar, finalizamos esta Ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Maria Cícera Nascimento – Presidente da CPL

Christian Henrique da Silva – Membro CPL

Laís Ribeiro da Silva - Membro CPL





24317400002064

Nome do documento: ATA 21 2025 PE 0004 2025 - HABILITACAO DA LICITANTE RICARDO.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Christian Henrique da Silva	CEASA / COMPRAS / 3117435018	14/03/2025 09:45:32
Lais Ribeiro da Silva	CEASA / TESOURARIA / 1808368037	14/03/2025 09:52:37
Maria Cicera da Silva Nascimento	CEASA / GERAD / 66651328115	14/03/2025 11:43:31

